

Int.: CBA/ Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME
Ass.: Prorrogação do contrato 007/CBA/2013.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa previamente realizada e, do pronunciamento do Departamento Financeiro/Administrativo, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº **007/CBA/2013**, firmado com a empresa **Personal Vans Locação de Veículos Ltda - ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte com locação de um veículo tipo Van, com motorista e combustível, de quilometragem livre, para uso do Centro Nacional de Treinamento Atletismo de São Paulo/SP – CNTA/SP, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2015, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Pela prestação do serviço a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) e valor global (05 meses) correspondente a R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). O preço da locação diária será de R\$ 259,00(duzentos e cinquenta e nove reais).

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBA. Após, encaminhe-se o presente ao Departamento Financeiro/Administrativo para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA